

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 17677/2026;

Interessada: Secretaria Municipal da Fazenda;

Assunto: Análise do Projeto de lei que institui o Programa de Regularização Fiscal “REFIS REFORMA”.

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da minuta de Projeto de Lei, originado pela Superintendência de Fiscalização Tributária/Secretaria Municipal da Fazenda, que dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização Fiscal do Município de Colatina denominado “REFIS REFORMA” estabelecendo o procedimento de execução de tal programa.

No parecer jurídico consignado ao tópico 6.1, o Consultor Jurídico, Dr. Leonardo Campos Simões, concluiu sua análise opinando pela aprovação da minuta de projeto de lei, desde que seja realizado o estudo de impacto orçamentário-financeiro e a correção da grafia do §1º do art. 6º, substituindo o termo “REFIS PANDEMIA” por “REFIS REFORMA”.

Assim, estando o Parecer Jurídico em consonância com a legislação aplicável ao caso e presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise desta Procuradoria-Geral, **concluo por RATIFICÁ-LO, em todos os termos.**

Por conseguinte, determino a remessa dos autos à Secretaria competente para deliberação e prosseguimento do feito.

Colatina/ES, 08 de julho de 2026.

GENÍCIO CALIARI FILHO

Procurador-Geral Adjunto do Município de Colatina

OAB/ES 32.368 - Decreto Municipal nº 31.350/2025

